



Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

AUTGRAFO N 37/2019

Proposio : Projeto de Lei n 16/2019
Autoria : Executivo
Assunto : Autoriza o Municpio de Guar a receber em doao imvel localizado a Rua Antonio Felisberto de Figueiredo, como especifica.

A **CMARA MUNICIPAL DE GUAR**, Estado de So Paulo, no uso das suas atribuies legais,

APROVA:

Art. 1. Fica o Municpio de Guar autorizado a receber em doao, sem encargos, do legtimo proprietrio, UNIO GUARAENSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, pessoa jurdica, com seus atos constitutivos arquivadas na JUCESP na data de 18/06/2013, NIRE 35227539141, sendo que a ltima alterao foi em 13/07/2017 sob o n 273.833/17-0, inscrita no CNPJ sob n 18.323.553/0001-40, com sede  Rua Jos Bonifcio n 367, Centro, Cep 14.680-000, na cidade de Jardinpolis, Estado de So Paulo, neste ato representada por seus scios administradores, FABRICIO NEME MATTARAIA, brasileiro, natural de Ribeiro Preto/SP, nascido em 19/11/19, casado, empresrio, portador do RG n 30.220.350-3-SSP/SP, expedida em 18/11/1999 e do CPF 216.835.368-94, residente a Rua Kamel Lian n. 251 – Res. Panamby – CEP 14.096-552 em Ribeiro Preto/SP, GERALDO ADENIR MARTINS, brasileiro, natural de Guar/SP, nascido em 03/10/1950, casado, comerciante, portador do RG n 5.230.011 – SSP/SP, CPF n 160.459.048-34 residente a Rua Capito Jos Francisco Dias n 299 – Centro, CEP 14.580-000 em Guar/SP, dois imveis sendo UM TERRENO IRREGULAR, situado na cidade e comarca de Guar/SP, designado como Lote “8A”, com frente para a rua Antnio Felisberto de Figueiredo, no lado de numerao mpar, cruzamento da rua Abrao Bechara (lado par), medindo e confrontando: pela frente mede 12,34m (doze metros e trinta e quatro centmetros) confrontando com a rua de sua situao; pelos fundos mede 12,66m (doze metros e sessenta e seis centmetros) confrontando com a propriedade de Armando Lamberti Jnior; pelo lado direito mede 25,00m (vinte e cinco metros), confrontando com o lote 7A; pelo lado esquerdo mede 25,00m (vinte e cinco metros) confrontando com o lote 9A, perfazendo uma rea de 312,50m² (trezentos e doze metros e cinquenta centmetros, quadrados). Cadastrado sob n. 148.205.200. Imvel melhor descrito e caracterizado na MATRCULA 185 do Registro de Imveis de Guar com valor venal atribudo para o exerccio de 2019 no importe de R\$ 5.664,27 e valor venal de referencia para lanamento de I.T.B.I de R\$ 25.746,66 e UM TERRENO IRREGULAR, designado como Lote “A”, com frente para a rua Antnio Felisberto de Figueiredo, no lado de numerao mpar, cruzamento da rua Antnio Vilela Filho (lado par), medindo e confrontando: pela frente mede 13,40m (treze metros e quarenta centmetros) confrontando com a rua de sua situao; pelos fundos mede 14,17m (catorze metros e dezessete centmetros) confrontando com a propriedade de Armando Lamberti Jnior; pelo lado direito mede 25,00m (vinte e cinco metros), confrontando com o lote 10; pelo lado esquerdo mede 25,00m (vinte e cinco metros) confrontando com o lote 1, perfazendo uma rea de 331,05m² (trezentos e trinta e um metros e cinco centmetros, quadrados). Cadastrado na Prefeitura



Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

Municipal local sob n. 154.211.001. Imovel melhor descrito e caracterizado na MATRICULA 177 do Registro de Imoveis de Guar com valor venal atribuido para o exerccio de 2019 no importe de R\$ 6.074,72 e valor venal de referencia para lanamento de I.T.B.I de R\$ 27.612,36

Art. 2. O recebimento em doao dos imoveis descritos no artigo 1 desta Lei tem como destinao o prolongamento das Ruas Antonio Vilela Filho e Abro Bechara.

Art. 3. Os imoveis doados e descritos nesta Lei sero outorgados ao Municpio a ttulo gratuito, por meio de escritura pblica, bem como as despesas junto ao Cartrio de Registro de Imoveis correro por conta do doador.

Art. 4. As despesas decorrentes da presente Lei correro por conta da dotao prpria consignada no oramento vigente do Municpio de Guar.

Art. 5. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicao.

Cmara Municipal de Guar/SP, 03 de setembro de 2019.

Regina Rodrigues Coelho
Presidente

Fabiana Junqueira Seribeli
1 Secretria

Valdeir Ponciano da Silva
2 Secretrio